



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 10 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica criado na estrutura da Administração Municipal os Cargo em Comissão conforme descrito a seguir:

Quantidade	Denominação	Remuneração
01	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Contábil	R\$ 5.271,18
01	Diretor de Acesso à Informação e Ouvidoria.	R\$ 3.245,80
01	Encarregado Geral de Proteção de Dados	R\$ 1.950,00
02	Encarregado de Esportes e Eventos Esportivos	R\$ 1.950,00
01	Auxiliar de Agricultura	R\$ 1.376,34

Art.2º. As atribuições e requisitos dos cargos comissionados criados pela presente Lei, encontram-se descritas no ANEXO I, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art.4º. Ficam alterados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no sentido de ter como autorizada a criação e a concessão da gratificação de que trata esta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVAS:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONTÁBIL:

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 2009, que conferem à



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos VII, IX, X, XIII, XVI, XVII, XX, XXI, XXII e XXIII do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 57, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 2019, que confere à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa;

Considerando o inciso I do caput e o § 1º do art. 3º e art. 9º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual; Considerando a necessidade de: aprimorar os critérios de reconhecimento de despesas e receitas orçamentárias;

Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

Considerando a responsabilidade do Contador (a) frente a Administração Pública, podendo ser conferido pelo MCASP, Decretos e Leis citadas acima;

A criação deste cargo visa regulamentar esta função, trazendo ao quadro de servidores do Município a nomenclatura de Secretário Chefe de Pasta, o qual assina e atesta a regularidade de toda Gestão Fiscal junto ao Chefe do Executivo.

É sabido que o Contador é indispensável para atendimento a diversas Leis, Normas, Instruções no âmbito Federal, Municipal e Legislativo.

DIRETOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA:

Visa cumprir determinações contidas na Lei nº 12.527/11 – (Regula o Acesso a Informação), Decreto Municipal nº 790/14 que regulamentou o Acesso a Informação Pública e Decreto Municipal nº 1.106/21, que instituiu a Ouvidoria Geral no Município.

O IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL TCE SP, avalia a adequação do Município em relação as Leis citadas acima, atribuindo uma Nota ao Município. Esta criação tem o objetivo de aumentar a nota do Município frente a avaliação e cumprir com o ordenamento Legal.

ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Cumprir com as exigências da Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.203 de 20 de março de 2023.

Considerando o art. 5º, inciso VII da Lei Federal nº 13.709/18, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da nomeação do Encarregado Geral de Proteção de Dados;



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

Considerando o art. 3º, inciso V, art. 13º inciso I, art. 14 do Decreto Municipal nº 1.203/23;

Para atendimento a Lei Federal é obrigatório a nomeação do Encarregado Geral de Proteção de Dados. O IEGM - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL TCE SP, avalia a adequação do Município em relação a Lei Geral de Dados – LGPD, atribuindo uma Nota ao Município. Esta criação tem o objetivo de aumentar a nota do Município frente a avaliação e cumprir com o ordenamento Legal.

ENCARREGADO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS:

Tem o objetivo de incrementar à pratica esportiva no município, dando maior suporte na realização dos eventos esportivos.

AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA:

O objetivo é dar suporte na área da agropecuária, em especial na implantação do projeto “Horta na Escola”, autorizado pela Lei Municipal nº 2.471/22.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 10 de maio de 2023


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

ANEXO I

DENOMINAÇÃO

DO CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E CONTÁBIL.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- Curso Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- responsável por serviços de contabilidade, assessorar e executar trabalho de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Prestar assessoramento ao chefe do Executivo sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre a matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores; atualizar-se quando à efetiva realização de despesas e repasses no âmbito do poder Executivo com vistas ao cálculo de despesas e limites constitucionais ou legais que a Prefeitura esteja sujeita; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Chefe do Executivo; assessorar as áreas técnicas na



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

construção e manutenção do Portal Transparência do Executivo; executar tarefas correlatas. (Gerar programas do TCE – SISCOP, SIAPC, BLM) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE ACESSO A INFORMAÇÃO E OUVIDORIA:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso Superior ou Técnico em áreas de Gestão Pública ou TI.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Cumprir determinações contidas na Lei n.º 12.527/11 – (Regula o Acesso a Informação), Decreto Municipal n.º 790/14 que regulamentou o Acesso a Informação Pública e Decreto Municipal n.º 1.106/21, que instituiu a Ouvidoria Geral no Município.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Cumprir com eficiência e efetividades as determinações da Lei Federal n.º 12.527/11 – Lei Geral de Proteção de Dados; estabelecer regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerado pelo poder Executivo; receber as solicitações de informações correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma regulamentada.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio completo e cursos na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Aplicação da Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1.203, de 20 de março de 2023.

Rua Dozito Malvar Ribas, n.º 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

www.itirapua.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD; elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Itirapuã; elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD; elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos; encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD); comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto; informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado; encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 deste decreto; encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto; encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENCARREGADO DE ESPORTES E EVENTOS:

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

www.itirapua.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Curso Superior ou Técnico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de incentivo à realização de competições esportivas no Município, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Incentivar a prática orientada dos esportes, a competição estudantil, os jogos entre trabalhadores e entre bairros e as demais atividades esportivas da comunidade; propugnar pela formação de atletas das diversas modalidades, através do aprendizado e do treinamento, visando à formação de equipes representativas do Município, nas competições intermunicipais e interestaduais; valer-se dos profissionais credenciados existentes no Município, incentivando o funcionamento das escolinhas de preparação das diversas modalidades de esportes; emprestar apoio às competições periódicas do calendário esportivo Municipal/Estadual; organizar o calendário das atividades esportivas oficiais do Município, com caráter de competição, para a motivação dos atletas e do público aficionado; criar e desenvolver atividades voltadas para o lazer comunitário, envolvendo os bairros e demais localidades do Município e as suas respectivas associações e entidades; estimular as organizações comunitárias objetivando a instituição de associações com finalidade de lazer; planejar e coordenar projetos e programas de desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, demais atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- **ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo,

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar equipamentos diversos, mecânicos ou manuais no preparo do solo, cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas

Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (0XX16) 3146-6700

www.itirapua.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

para produção de hortaliças, especialmente no projeto "Horta na Escola", autorizado pela Lei Municipal nº 2.471/22.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Auxiliar na organização e instalação de sementeiras;
- Auxiliar na execução de projetos de experimentação, pesquisa e realização de aulas práticas;
- Manejar equipamentos diversos destinados a produção de hortaliças;
- Cultivar, semear, plantar e colher, valendo-se de ferramentas adequadas;
- Executar tarefas de manutenção dos equipamentos utilizados;
- Armazenar em lugar apropriado todos os produtos utilizados;
- Efetuar o controle de pragas;
- Executar outras tarefas da mesma natureza.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Itirapuã 11 de maio de 2023

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a criação de Cargo em Comissão, conforme especifica Projeto de Lei complementar nº 83 de 10 de maio de 2023.

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2022

Receita Corrente líquida

R\$ 29.266.483,77

Despesa Total com pessoal

R\$ 11.584.834,70

Aplicação

39,58%

Fonte -Relatório Gestão Fiscal publicado diário oficial em 31/01//2023.

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2023

(+) Receita esperada em 2023

R\$ 28.732.681,10

(=) Disponibilidade financeira em 2023

R\$ 28.732.681,10

Total Geral de Despesas com Pessoal previsto para 2023

R\$ 12.164.076,44

Total previsto p/despesas com criação de cargos

R\$ 114.760,44

*Previsão de aumento nas despesas com pessoal para o exercício de 2023 .

R\$ 12.278.836,88

Estimativa do Impacto Orçamentário

0,43%

Estimativa do Impacto Financeiro

0,43%



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023.

R.C.L. ajustada para exercício de 2023: R\$ 30.935.982,74
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2023: R\$ 12.278.836,88

$$\frac{\text{Gastos com pessoal}}{\text{R.C.L}} = 39,70\%$$

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2024

(+) Receita esperada em 2024 R\$ 32.482.781,88
Disponibilidade financeira em 2024 R\$ 32.482.781,88

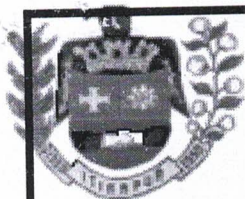
Total Geral de Despesas com Pessoal previsto 2024 R\$ 12.528.998,73

Total previsto p/despesas com criação de cargos R\$ 229.520,85

*Previsão de aumento das despesas com pessoal para o exercício de 2024. R\$ 12.758.519,58

Estimativa do Impacto Orçamentário 0,39%
Estimativa do Impacto Financeiro 0,39%

Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

R.C.L. prevista para o exercício de 2024:	R\$ 32.482.781,88
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2024:	R\$ 12.758.519,58

Gastos com pessoal = **39,28%**
R.C.L

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2025

(+) Receita esperada em 2025	R\$ 33.132.437,52
Disponibilidade financeira em 2025	R\$ 33.132.437,52

Total Geral de Despesas com Pessoal previsto 2025	R\$ 13.023.454,16
---	-------------------

Total previsto p/despesas com criação de cargos e criação de função gratificada incluindo encargos	R\$ 229.520,85
---	-----------------------

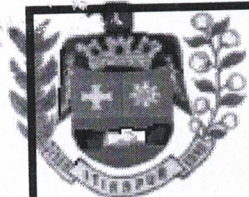
*Previsão de aumento nas despesas com pessoal para o exercício de 2025.	R\$ 13.252.975,01
--	-------------------

Estimativa do Impacto Orçamentário	0,40%
Estimativa do Impacto Financeiro	0,40%

**Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida
para o exercício de 2025.**

R.C.L. prevista para o exercício de 2025:	R\$ 33.132.437,52
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2025:	R\$ 13.252.975,01

Gastos com pessoal = **40,00%**
R.C.L



Prefeitura Municipal de Itirapuã

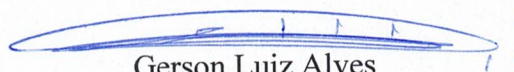
ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000, que o total do aumento de despesas com pessoal, detém adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como que atende o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º101/00).

Itirapuã, 11 de maio de 2023


Gerson Luiz Alves
Prefeito Municipal